



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO N.º 074/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021:** *Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Marçionílio Souza- BA e dá outras providencias.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





DECRETO N.º 074/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Marcionílio Souza- BA e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Marcionílio Souza**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica nº 031/2015 de 22 de junho de 2015 do Município e nos termos da Lei Municipal, nº 036/2004.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados, os membros do Poder Público e Sociedade Civil abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, NO BIÊNIO 2021/2023:

#### **SEGMENTO PODER PÚBLICO:**

##### **I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Carolina Magalhães Araújo da Silva

Suplente: Sabrina Brito de Jesus

##### **II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Sônia Maria de Souza

Suplente: Eliane Ribeiro da Silva

##### **III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Karieli Sousa Rocha

Suplente: Mateus Silva dos Santos

#### **SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:**

##### **IV – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Sidineya Matos dos Santos

Suplente: Rose Cléa Santos da Silva

##### **V – REPRESENTANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (APLB)**

Titular: Mariá Reis Santos

Suplente: Maria Arlete Fernandes da Cruz





## VI – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Titular: Rogério Souza dos Santos

Suplente: Lucas Silva dos Santos

**Art. 2º** O Conselho contará com uma secretaria executiva sendo secretariado pela Senhora: Vanessa Amorim Amâncio.

**Art. 3º** O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marçionílio Souza/BA – CMDCA de que dispõe este Decreto é de dois anos, com vigência a partir de **08 de junho de 2021 a 08 de junho de 2023**.

**Art. 4º** As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022**

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal

